Prefeito Paranhos assina ordem de serviço para as obras de alargamento da Souza Naves



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO № 29/2024 - PROCESSO № 162/2024 - FORMA ELETRÔNICA</u> Id contratação PNCP Edital 90029/2024 - 95719449000110-1-000258/2024

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Tocantins, 600, centro, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, devidamente inscrito no CNPI/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, COMUNICAR, que deseja realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de Passeio em Veículo de Transporte Recreativo pelas ruas da cidade, visando atender as necessidades desta secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), In 67 de 08 de julho de 2021 e Decreto 31/2023, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. O valor estimado para contratação é de R\$ 8.046,30 (Oito mil, quarenta e seis reais e trinta

CONTRATANTE: ENTRE RIOS DO OESTE – PR - UASG 985529

2. ENVIO DAS PROPOSTAS Prazo para envio das propostas: até as 07:59 hrs do dia 22 de novembro de 2024 Data da sessão: 22 de novembro de 2024

Data da sessad. 20 et inverimo de 2024 Horário: das 08:00 às 14:00 horas Local: Portal de Compras do Governo Federal – <u>https://www.gov.br/compras/pt-br/</u>

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 14 de novembro de 2024.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 72/2024 - PROCESSO № 158/2024

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cump valor total Homologado R\$ 11.666,80 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta

Resultaram como FRACASSADO o item: 5

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 14 de nove

ARI ALOISIO MALDANER PREFEITO

*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio www.entreriosdooeste.pr.gov.b



<u>Câmara Municipal de Palotina</u> ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS de abril, 718 - Centro, Palotina — Estado do Paraná FONE: (44) 3649-3541 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000 mpras camarapalotina@hormail.com / camarapalotina@mail.com CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar aquisição de passagens aéreas de cascavel a Brasilia e retorno de Brasilia á Cascavel

em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até 21/11/2024, às 17:00 através do e-mail compras camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R\$ 5.049,00 (Cinco mim e quarenta e nove Reais)



PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fertigatto Fertilizantes Ltda, torna público que requereu ao IAT, Pedido de Licença de Operação para Fab.de Adubos e Fertilizantes, implantada na Rod. PR - 317, s/n., km 390.8 - Distrito 4 - Toledo/Pr

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0622/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO: Em decorrência da verificação de inconsistência na Planilha Analítica de Custos da empresa contratada, o presente aditivo tem por objetivo RETIFICAR a planilha constante no Item 1.1 do contrato conforme o que consta às fls. 823 a 859 do processo licitatório A retificação supramencionada não altera o valor total da contratação. Termo aditivo firmado em 08 de novembro de 2024, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica n.º 004/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUACU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisições de Material de Consumo e Expediente para Assistência Farmacêutica do Município. Valor máximo: R\$ 7.677,38 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Data da sessão: 02 de dezembro de 2024. Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitactes su prasu un constitución de 2024.

Disponibilidade do Edital: 18 de novembro de 2024.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2022

OBJETO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA
TURMAS DO BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I E MATERNAL II PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3
ANOS E 11 MESES, EM PERIODO INTEGRAL E PARCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 23/20/202, firmado em 09/09/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: ESCOLA RAIO DE LUZ LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.059.928/0001-00
RESPONSÁVEL: DANIELI SIMONE KUNZ HAWERROTH
PRAZO: 09/09/2026

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p6736346928130 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e el conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023

- Autorizar o lancamento de meia diária, para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS (Motorista), para levar paciente, em FOZ DO IGUAÇU - PR. Saída e retorno no dia 14

MARCA E MODELO: GOL

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS FORMA ELETRÔNICA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e manutenção geral em

rede de alta tensão nos diversos setores e obras da EMDUR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2024 ATÉ 08:00 HORAS
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2024 ÀS 09:00 HORAS.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança

criptografía e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378 8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licital@emdur.com.br.

Toledo/PR, 14 de novembro de 2024 ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Às vésperas de completar 73 anos, Cascavel comemora mais um nó desatado na questão da mobili-

dade urbana. O prefeito Leonaldo Paranhos assinou, na quarta-feira (13), a ordem de serviço para a execução das obras de alargamento da Rua Souza Naves, na região do bairro 14 de Novembro.

Essa requalificação da via compreende o trecho entre a BR-277 e a Rua General Emílio Lúcio Esteves, com uma nova ponte sobre o Rio Quati. Serão duas pistas no sentido bairro-centro e outras duas no sentido inverso. A obra compreende ainda ciclovia, iluminação em LED, calçadas em paver e drenagem.

O prefeito Leonaldo Paranhos disse que a obra vai resolver um grande gargalo. "Além do gargalo de trânsito, que todos os dias, independentemente do clima, acontece, quando chove temos outro problema, que é o alagamento da ponte. A água sobrepõe a ponte e os carros ficam sem saída", afirmou o prefeito.

Ele destacou que o projeto será em duas etapas e pediu paciência à população, já que grandes obras inevitavelmente trazem transtornos temporários. O prefeito já solicitou



> Obras, quem incluem uma nova ponte, resolverão um antigo problema de alagamento em dias de chuvas no acesso ao bairro 14 de Novembro

um plano de ação para a Secretaria de Obras Públicas (Sesop), Transitar e a empresa para que o impacto seja o menor possível.

O secretário de Obras Públicas, Sandro Camilo Rancy Rocha, disse que, a partir de segunda-feira (18), a empresa já irá montar o canteiro de obras. "A comunidade do 14 de Novembro não precisa ficar preocupada; nós não vamos fechar a rua. Inicialmente, vamos executar as vigas de concreto naquela rua ao lado do córrego. Vamos fechar parcialmente essa rua, utilizando os espaços próximos ao córrego, e executar as 22 vigas de concreto", afirmou.

Em janeiro, no entanto, haverá

necessidade de fechamento, mas, antes disso, a comunidade será informada e as rotas alternativas serão anunciadas.

A obra terá investimentos de R\$ 6,7 milhões e o prazo de conclusão é de 180 dias.

CASCAVEL

Maripá lança o Programa "Família Acolhedora" para acolher crianças e adolescentes em situação de risco

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maripá, em parceria com o Ministério Público, está com inscrições abertas para o Programa Família Acolhedora, uma iniciativa voltada ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos que se encontram em situação de risco. O programa visa oferecer um lar seguro e provisório para essas crianças e adolescentes que, por determinação do Poder Judiciário, são afastados de suas famílias de origem como medida de proteção.

COMO FUNCIONA O PROGRA-

MA? - O programa é baseado em um modelo de acolhimento voluntário. Ou seja, as famílias interessadas devem se inscrever para participar. Em contrapartida, a família acolhedora recebe remuneração pelo serviço prestado, além de um subsídio fornecido pelo município para cobrir custos com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades eventuais do acolhido.

O objetivo é proporcionar um ambiente familiar e seguro para as crianças e adolescentes, sem a necessidade de internação em instituições de acolhimento. As famílias acolhedoras desempenham um papel fundamental ao garantir que os jovens recebam o carinho, a atenção e os cuidados necessários du-

rante esse período difícil.

Ser uma família acolhedora é mais do que uma oportunidade de ajudar. É um gesto de solidariedade que pode transformar a vida de uma criança ou adolescente. "O município de Maripá está em-

penhado em garantir que mais crianças e adolescentes tenham a chance de crescer em um ambiente saudável e amoroso, até que possam retornar às suas famílias ou encontrar uma nova oportunidade de vida," enfatiza o prefeito Rodrigo Schanoski.

INSCRIÇÕES – As inscrições para o programa estão abertas até 30 de novembro de 2024. As fa-

mílias interessadas devem se dirigir à Secretaria Municipal de Assistência Social de Maripá, localizada na Rua Fernandes Vieira, nº 559, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Se você tem interesse em se tornar uma família acolhedora, inscreva-se no Programa Família Acolhedora e ajude a transformar a vida de uma criança ou adolescente. Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Assistência Social de Maripá para esclarecer suas dúvidas.

| MARIPÁ

As obras não param: estrada rural em São José do Itavó recebe pavimentação asfáltica

Dando sequência ao cronograma de obras que recentemente tiveram a liberação das ordens de serviços, a Administração Municipal continua atendendo as necessidades dos mais diversos setores e um deles é o setor produtivo que é beneficiado com melhorias em estradas rurais.

O trecho atendido é na TM-36 da Linha Sanga Seca até as proximidades da propriedade da família Genaro, com 1.9 km de extensão e 9.500

m2 de pavimentação asfáltica.

A Prefeita Cleide Prates enfatizou que "nossa preocupação ao definirmos ações sempre são voltadas àquelas que atendam as necessidades principais e este trecho de estrada é utilizado por produtores rurais e suinocultores, além de moradores dos arredores. Este é mais um compromisso que cumprimos com nossa população."

| ITAIPULÂNDIA



> 0 trecho atendido é na TM-36 com 1.9 km de extensão e 9.500 m2 de pavimentação asfáltica

Marechal Rondon agora tem grupo de trabalho às pessoas com Transtorno do Espectro Autista

Uma parceria entre a prefeitura de Marechal Cândido Rondon, a Câmara Municipal, o campus local da Unioeste e os pais ou responsáveis por pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), resultou na estruturação do GTEA-MCR (Grupo de Trabalho Voltado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista).

Profissionais das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer e de Cultura trabalham de forma integrada para promover ações coordenadas, além de construir uma rede de apoio voltada a este público.

Uma das primeiras ações do GTE-A-MCR será o "Dia D da Pessoa com Autismo", que acontecerá no dia 30 de novembro (sábado), das 14h às 17h, no salão do CTG e no restaurante alemão, no parque de exposições. Na oportunidade, será promovi-

do um cadastramento das pessoas com autismo, que visa reunir dados essenciais para orientar a implementação de políticas públicas voltadas para o TEA. Os resultados desse ca-

Adicione o número de telefone ou escaneie o QR Code para ficar conectado

dastramento permitirão a indicação de medidas que promovam o amparo assistencial e a criação de novos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, tecnologias de suporte, qualificação profissional, recursos adicionais e outras iniciativas fundamentais. No "Dia D da Pessoa com Autismo".

além do cadastramento, ocorrerão uma tarde de atividades recreativas para as crianças com TEA e atividades voltadas para os pais e responsáveis. Trata-se de uma oportunidade para que as famílias se informem, participem de uma tarde agradável e se conectem com a comunidade.

Para realizar o cadastramento, os pais ou responsáveis deverão apresentar documentos pessoais, inclusive da pessoa com TEA e o laudo de TEA de um ou mais especialistas: pediatra, neurologista, psiquiatra, neuropsicólogo e neuropediatra. Não é preciso realizar inscrição ao evento, bastando apenas se dirigir ao local da ação.

I MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Mantenha-se informado sobre Toledo e região Siga o canal de avisos Jornal do Oeste



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 20/2024

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa da Casa, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **Emenda à Lei Orgânica do Municipio. Art. 1º.** Altera a redação do inciso IX, do Artigo 7º da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor:

IX – Promover a cultura, a recreação e a proteção do património histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual."

Art. 2º. - Altera a redação do inciso V do Artigo 8.º da Lei Orgânica, que passa a vigorar

V - Proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à

Art. 3º. Altera a redação da Alínea "d", do inciso I, do Artigo 16 da Lei Orgânica, que

d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à

Art. 4°. Acrescenta o § 4° ao Artigo 27 da Lei Orgânica, com o seguinte teor:

"§ 4º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei Art. 5°. Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 29 da Lei Orgânica, com o seguinte

Parágrafo único. As sessões serão transmitidas pela internet através dos canais

oficiais de mídia institucional da Câmara Municipal, salvo em caso de impossibilidade por motivo de ordem

Art. 6º. Altera a redação do inciso II do Artigo 35 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte teor

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois tercos dos membros da Câmara. Art. 7º. Acrescenta os incisos III, IV e V e os parágrafos 4º, 5º e 6º ao Artigo 43 da

Vereador(a) adotar ou obtiver guarda judicial

V – para usufruir de licença temporária pelo período de 30 (trinta) dias, se Vereador(a) nto de criança junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

\$1° - No caso do inciso III, o início do afastamento do trabalho da Vereadora gestante base em atestado médico ou certidão de nascimento do filho.
\$6° - No caso do inciso IV, a licença-adotante só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardia.

§6º - No caso do inciso V, a licença só será concedida mediante apresentação do termo de guarda e documentos pessoais da criança acolhida." Art. 8º. Altera a redação do caput Artigo 63 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com

"Art. 63 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1.º de janeiro do ano nte à eleição em sessão solene da Câmara Municipal, ocasião em que prestarão o seguinte

Art. 9º. Acrescenta ao Artigo 80 da Lei Orgânica os parágrafos 10, 11, 12, 13 e 14, s: "Art. 80 - § 10 - Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o

inciso XI do caput deste artigo, as para elento dos limites termineratorios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de carder indenizatório previstas em lei.

§ 11 – O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 12 – A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. § 13 – É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de

pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previolência social. § 14 – Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei."

Art. 10. Altera a redação dos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 85 da Lei Orgânica, que

passam a vigorar com o seguinte teor: "Art. 85 - \$3" - O membro do Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsidio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 80, incisos X e XI, desta Lei Orgânica.

§ 4° - A Lei que dispor sobre o plano de carreira dos servidores municipais poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos Servidores Públicos Municipais, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 80, inciso XI, desta Lei Orgânica."

Art. 11. Altera a redação do Artigo 89 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o "Art. 89 - A remuneração dos Servidores Públicos Municipais organizados em carreira ermos do Parágrafo terceiro do art. 85 desta Lei Orgânica." Art. 12. Altera a redação do inciso V do Artigo 90 da Lei Orgânica, que passa a vigorar

com o seguinte teor:

V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá o ente federativo de origem." Art. 13. Altera a redação do Artigo 91 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o

"Art. 91 - As despesas com pessoal ativo e inativo e pensionistas do Município não ites estabelecidos em Lei Complementar Federal." Art. 14. Altera a redação do Artigo 94 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o

"Art. 94 - O servidor será aposentado na forma definida pela Constituição Federal e

Art. 15. Altera a redação do Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, que passa a

n o seguinte teor:
"Art. 96 – A lei disporá sobre o regime de previdência dos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição Federal."

Art. 16. Altera a redação dos incisos II e III do Parágrafo 2º do Artigo 98 da Lei

Orgânica do Município, que passa a vigorar com o seguinte teor:

II - empresa pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado

com patrimônio e capital do Município, com instituição autoriza por lei, para exploração de atividades econômicas, que o Município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

III - sociedade de economia mista — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com instituição autorizada por Lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de considerado en a confidencia de actividades econômicas, sob a forma de confidencia de actividades econômicas.

sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou à entidade da Administração Indireta; Art. 17. Altera a redação do Artigo 109 Lei Orgânica do Município, que passa a vigora com o seguinte teor: "Art. 109 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser concedido, permitido ou uver interesse público, devidamente justificado. § 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial ou dominical

dependerá de autorização legislativa e de concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado § 2º A concessão administrativa de bens de uso comum do povo somente será

concedida mediante autorização legislativa. § 3º A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será concedida a § 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será concedida

Art. 18. - Acrescenta ao Parágrafo 2º do Artigo 112 da Lei Orgânica o inciso III, com o seguinte texto: "Art. 112 - ...

\$2°...."
"III - ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios

Art. 19. Altera a redação do Parágrafo 3º do Artigo 112 da Lei Orgânica, que passa a

"\$ 3º - O Município poderá instituir contribuição, na forma da respectiva lei, para d custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no art. 150, I e III, da Constituição Federal, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica."

Art. 20. - Acrescenta ao Artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Assis Chateaubriand, o Parágrafo 4º, com o seguinte texto:

III - 50% (clinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal e, em relação a veículos aquáticos

e aéreos, cujos proprietários sejam domiciliados no Município; a) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de

b) do produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A da Constituição

Federal distribuída aos Estad Art. 22. Altera a redação do inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 127 da Lei Orgânica,

de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da divida públic Art. 23. Acrescenta ao Artigo 127 da Lei Orgânica os Parágrafos 8º, 9º e 10, com os

Ī - as metas e prioridades da administração pública municipal, bem como as diretrizes

do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

de natureza financeira, tributária e crediticia. § 9º - A lei orgamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. § 10 - Integrará a lei de diretrizes orgamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orgamentária anual para a continuidade daqueles em andamento. § 11 - O Município organizará e manterá registro centralizado de projetos de

investimento contendo, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e finan

centa. § 12 - As leis de que trata esta seção devem observar, no que couber, os resultados avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 da Constituição Federal." Art. 24. Altera a redação do Artigo 131 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o

seguinte teor: "Art. 131 - A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias

adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços § 1º - O disposto no caput deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:

1 - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que eleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de

créditos adicionais: II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente iustificados III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionária

m - apinca-se excusivamente as despesas printarias discricionarias. § 2º - O disposto neste artigo e no §10 do art. 127 aplica-se exclusivamente aos seguridade social do Município." Art. 25. Acrescenta ao Artigo 135 da Lei Orgânica do Município o inciso X e

Parágrafos 1º, 2º e 3º, com o seguinte texto: "Art. 135 -X - a criação de fundo público, quando seus obietivos puderem ser alcancados

X - a chação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.

§ 1º - É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 156, 156-A, 158 e as alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.

§ 2º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia en inovação, com o pobietivo de viabilizar os resultados de ministras restritos a seses funções mediante ato do

e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do

e miovaçai, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restintos a essas funçoes, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo. § 3º - Para fins da apuração ao término do exercício financeiro do cumprimento do limite de que trata o inciso III do caput deste artigo, as receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da divida pública mobiliária municipal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa."

Art. 26. Acrescenta ao Artigo 136 da Lei Orgânica os Parágrafos 1º e 2º, com o seguinte texto

"Art. 136 - § 1º - É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses

§ 2º - O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro de ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte."

Art. 27. Suprime o Parágrafo 6º do art. 138 da Lei Orgânica.

Art. 28. Acrescenta ao Artigo 186 da Lei Orgânica os incisos VII e VIII, e o Parágrafo

da Administração Municipal Art. 29. Esta Emenda à Lei do Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal **"Edifício Augusta Bôer Boiago"**, aos 14 dias do mês de

FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTO VELANDIA APARECIDA BELINO

FRANCISCO DO NASCIMENTO EDIVALDO CESAR DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná) torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital da Concorrência Eletrônica n. º 2/2024, objetivando contratação de instituição de ensino superior, pública ou privada para prestação de serviços especializados para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público para provimento de cargos para diversas funções. Fica estabelecida nova data para recebimento de propostas, do dia 18 de novembro de 2024 até as 08h59 do dia 22 de janeiro edital está disponível https://www.ciscopar.com.br/portal/view.php?p=lic&go=open&id=559:https://p ncp.gov.br/app/editais/73449977000164/2024/173.Toledo Pr, terça-feira, 12 de novembro de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA. Presidente

CLUBE NÁUTICO TOLEDO Fundado em 12/04/82

Endereço para Correspondência Rua Rui Barbosa, 1423 – CEP 85900-040 – TOLEDO -Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes dos Conselhos Diretor e Deliberativo, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, convoca os associados do CLUBE NÁUTICO TOLEDO, para as <u>Assembléias Gerais Ordinária e</u> <u>Extraordinária</u>, a serem realizadas no dia <u>09 de dezembro de 2024</u> na ACIT-Associação Comercial e Empresarial de Toledo, nesta cidade de Toledo-PR, as 19:15 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios, e em segunda convocação as 19:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios cf determina o art. 46 do Estatuto Social, para deliberarem sobre seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- 1. Apreciar o parecer do Conselho Fiscal relativo às contas de 2023
- 2. Aprovação do Orçamento para o ano de 2025 (item 2 do art. 52);
- 3. Aprovação do valor da mensalidade para 2025 (art. 25 e item 2 do
- 4. Eleger e empossar os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, Conselho Diretor e do Conselho Fiscal (item 1 do art. 52),
- Assuntos diversos

Toledo Pr. 14 de novembro de 2024.

IVO DESTEFENI Presidente do Conselho Diretor

ADELAR JOSÉ HOLSBACH

Presidente do Conselho Deliberativo



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3° da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 041/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de material hidráulico destinado à manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.- Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **18 de novembro de 2024, às 8h00min**; o final do recebimento das propostas será no dia 02 de dezembro de 2024, impreterivelmente até as 13h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sitio eletrônico <u>www.bll.org</u>. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereco acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 ELETRÔNICA

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO GLOBAL analisado por preço unitário item a item, a preços fixos e sem reajuste, da seguinto obra: Contratação de empresa do ramo para execução de recapeamento em CBUO, execução de guias, implantação de passeios públicos, rampas de acesso, na Rua Cachoeira do Município de Quatro Pontes, trecho entre a Rua Primeiro de Maio e Rua Padre Aloisio Baumeister, conforme memorial descritivo e pasta técnica. - Valor Global Máximo: R\$ 362.180,10 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e dez centavos). - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **18 de novembro de 2024, às 8h00min;** o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a partir do dia 03 de junho de 2024, no horário comercial, de 2ª. a 6ª. Feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, e estará disponível e franqueada para livre acesso no site www.quatropontes.pr.gov.br - Licitações. O Edital e seus anexos, inclusive a Pasta Técnica, estará disponível no site: quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dívidas, pedidos de esclarecimentos, e solicitação do boleto referente à aquisição da Pasta Técnica, caso ocorra essa opção, deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado. nelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 PREGÃO Nº 042/2024 – ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos o material permanente a serem utilizados pela equipe da Secretária de Assistência Social do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 077/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade. - Determino a revogação Processo Administrativo nº 053/2024 – Pregão nº 042/2024. - - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de

AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da

licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06). PROCESSO ADMINISTRATIVO N^o 054/2024 - Modalidade: $PREG ilde{AO}$, na Formal Processor Formal Processor <math>ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 043/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro

de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min o final do recebimento das propostas será no dia 02 de dezembro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sitio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Ouatro Pontes, situada no endereco acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de ovembro de 2024.

> JOÃO INACIO LAUFER Prefeito

EMISSÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia nº (33399) para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Fertigatto Fertilizantes Ltda Endereço: Rod. PR - 317, s/n., km 390,8 - Distrito 4 - Toledo/Pr

Atividade: Fab.de Adubos e Fertilizantes Validade: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ERRATA

AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2024

Conforme constatado, na publicação do aviso de licitação veiculado na edição n.º 11.375 do dia 14/11/2024 - JORNAL DO OSTE, o nome da Secretaria foi publicado incorretamente, bem como o objeto, conforme segue

"Secretaria Municipal de Assistência Social"

"Secretaria Municipal de Cultura"

Onde lê-se:

"Contratação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal"

Leia-se: "Contratação de serviços de revitalização e restauração de trator de esteira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura'

Todas as demais condições permanecem inalteradas.



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

LEi Nº 12082024.

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 .

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovará, e Eu, Prefeito Municipal Renato Tonidandel, sancionarei a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Orcamento Fiscal do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para o Art. I - O Orgamento Fiscai do Município de Santa Lucia, Estado do Farina, para o exercício financeiro de 2025, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 28.500.000,00 (Vinte e oito milhoes

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS TRIBUTARIAS	R\$ 1.726.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 500.150,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 155.150,00
RECEITAS DE SERVIÇO	R\$ 70.600,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.863.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ (4.815.000,00)
TOTAL LIQUIDO	R\$ 28.500.000,00

Art. 3° - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 1.950.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.065.290,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	R\$ 299.000,00
DESENV ECONO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.502.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 485.000,00
SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA	R\$ 7.426.850,00
SEC DE AGRICULTURA E MEIO	R\$ 1.577.000,00
AMBIENTE	
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.846.210,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 1.622.300,00
SECRE DE OBRAS, URBANISMO E	R\$ 3.421.050,00
TRANSP	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.223.300,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 939.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 142.500,00
TOTAL	R\$ 28.500.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei Municipal nº. 397/2011 de 07/07/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 6.846.210,00 (Seis milhoes e oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e dez reais):

Municipal n.º 393/2011 de 04/05/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei

104.500,00 (Cento e quatro mil quinhentos reais); III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal

365/2010 de, 08/07/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 na importância de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais);

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1201/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025) a: I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na

legislação vigente; II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 23% (vinte e três por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III consoante o estabelecido no inciso II, do parágrafo 1º

do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64; IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o victo no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva stência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, vidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados e o excesso de arrecadação de recursos livres até o limite da efetiva exixtencia

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica vn - uanispur, remanejar ou transierir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projetofatividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são eradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos. Art. 7º Fica autorizado, não sendo computados para fins do limite de que trata o

artigo anterior, o exesso de arrecadação de fonte de recurso livres e vinculada a

convênio e/ou programa com a União e/ ou Estado não previstos ou com insuficiência

de dotação, tendo como valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados. Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remaneiamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia-Pr. em 14 de Novembro de 2024.

Renato Tonidandel

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024, através do Sistema de Registro

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por lote.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de seguro para a Frota

Valor Máximo: R\$1.311.742.25

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 04 de dezembro de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 04 de dezembro de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e no Portal

Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de novembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 74/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de varrição manual de ruas públicas pavimentadas, praças públicas, passeios, pista de rolamento e logradouros na sede municipal, com remoção, recolhimento, transporte e destinação final dos detritos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Este objeto será executado pela empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, estabelecida na Rua Britânia, n.º 97, Bairro Vila Becker, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de R\$2.005.963.52 (Dois milhões, cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 14 de novembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito; Adriano Luiz Freitag Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE TOLEDO 2º VARA CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3202 - CENTRO CÍVICO - Toledo/PR - CEP: 85,900-020 - Fone: (45) 3277 4825 - Celular: (45)

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITANDO: TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS

PROCESSO: Ação de Usucapião, autuada neste Juízo sob n.º 0000824-10.2023.8.16.0170, requerida por DANIELA DE PARIS MENEGATTI e OUTRO .

OBJETIVO: CITAÇÃO de TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da presente ação, bem como para querendo apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, em relação ao pedido abaixo transcrito:" Citação de terceiros interessados, ausentes, incertos desconhecidos e não sabidos, para querendo, contestar a ação de usucapião ordinária de imóvel, proposta por DANIELA DE PARIS MENEGATTI e SERGIO MENEGATTI, que tramita sob o nº 0000824 10.2023.8.16.0170, na 2º Vara Cível da Comarca de Toledo – Paraná, referente ao bem móvel constituído veículo UNIMOG, modelo 411/110, ano 1957, cor Verde, Chassi: 411 110 7501877. ".

ADVERTÊNCIA: Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2024. Eu, Guilherme de Carvalho Pedro, Analista Judiciário, que digitei

SÉRGIO LAURINDO FILHO Juiz de Direito Substituto



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na integra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da itante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou re §3° da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÓNICA. - PREGÃO Nº 040/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 1 (um) veículo sedan, novo, zero km, Ano/Modelo 2024/2025, com primeiro faturamento em nome do Município de Quatro Pontes, com recursos próprios e tendo como parte do pagamento a permuta del (veículo) usado de propriedade do município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **18 de novembro de 2024, às 8h00min**; o final do recebimento das propostas será no dia **29 de novembro de 2024, impreterivelmente até as 13h50min**, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 29 de novembro de 2024 no sitio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereco acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 ELETRÔNICA

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO GLOBAL analisado por preço unitário item a item, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Implantação de passeio público e infraestrutura para parque infantil - Lote 06 A -Quadra 06 – Jardim Primavera I e implantação de passeio pulico e infraestrutura para parque infraestrutura para parque infantil – Lote 06/07 – Quadra 04 – Loteamento Condomínio Karibe/Havai – Quatro Pontes, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais peças da Pasta Técnica. - Valor Global Máximo: R\$ 255.617,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, impreterivelmente até as 13h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 03 de dezembro de 2024. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a partir do dia 03 de junho de 2024, no horário comercial, de 2ª. a 6ª. Feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, e estará disponível e franqueada para livre acesso no site www.quatropontes.pr.gov.br - Licitações. O Edital e seus anexos, inclusive a Pasta Técnica, estará disponível no site: quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas, pedidos de esclarecimentos, e solicitação do boleto referente à aquisição da Pasta Técnica, caso ocorra essa opção, deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. Ouatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" - Protocolo Nº 01.20246453540256 - Considerando o vencimento do prazo do protocolo realizado junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL -Determino a revogação Processo Administrativo nº 031/2024 — Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Ouatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" – Protocolo Nº 01.20246453540256 - Considerando a revogação que deu origem a esse contrato. - Determino a revogação do Contrato nº 028/2024 - Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. - VALOR ANULADO: VALOR: R\$ 16.908,58 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Ouatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel". — CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ 04.368.898/0001-06 — Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 15.726,84 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Prazo de execução: Por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período — Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 - Quatro Pontes, 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

OBJETO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA TURMAS DO BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I E MATERNAL II PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11

MESES, EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2022, firmado em 09/09/2022 CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: BLESS EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 45.476.712/0001-10 RESPONSÁVEL: Suely Eiko Takashima

VALOR: R\$ 1.547.333,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e

PRAZO: 09/09/2026 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual baseado na variação do INPC dos últimos 12

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/11/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Suely Eiko Takashima.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p6735d5400c44a ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 74/2024, através do Sistema de Registro de

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis, equipamentos e materiais

Valor Máximo: R\$ 2.011.616.80

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 04 de dezembro de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 04

de dezembro de 2024, no Portal de Compras BLLcompras- "http://bll.org.br Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras BLLcompras

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865, no horário

normal de expediente

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de novembro de 2024. Marcio Andrei Rauber - Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT, com sede ao Largo São Vicente de Paulo, 1333, através da sua Diretoria Executiva, em conformidade com os artigos 46, 48 e 49 do Estatuto Social, pelo presente Edital de Convocação, convida todos os seus associados, quites com a Tesouraria, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada em sua sede, no dia 27 (vinte e sete) de novembro do corrente ano, às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:15 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselhos.

As chapas interessadas em participar do pleito deverão registrar-se na Secretaria da Associação Comercial e Empresarial de Toledo até o dia 22 de novembro de 2024, conforme prescreve o artigo 54 do Estatuto Social, mediante requerimento firmado pelos candidatos Associados em pleno gozo de seus direitos.

Toledo, 14 de novembro de 2024.





Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO: De acordo com a solicitação de aditivo feita pelo Departamento de Engenharia o Planejamento e deferida pelo sr. Prefeito, fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados de <mark>26 de novembro de 2024 a 24 de abril de 2025</mark>, o prazo de execução do contrato, cujo objeto trata dos serviços de construção da Unidade de Atenção Primária e Atendimento Imediato - Projeto Padrão, com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, Objeto a ser pago com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 081/2022 SESA, e cuios servicos deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços peças e documentos do PROCESSO DE COMPRA Nº 081/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO DE COMPRA Nº 081/2022, CONCORRÊNCIA 001/2022, PMQP. CONTRATADA: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA. EXECUÇÃO CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 26 de novembro de 2024 até 24 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48,

§3° da Lei Complementar nº 123/06). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 037/2024 - Tipo: Compras e Serviços. -Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica o fornecimento futuro de itens para decoração natalina nos espaços públicos do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **18 de novembro de 2024, às 8h00min**; o final do recebimento das propostas será no dia **29 de novembro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **09h00min do dia 29 de novembro de 2024** no sitio eletrônico <u>www.bll.org</u>. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ac endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail. compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 PREGÃO Nº 038/2024 – ELETRÔNICO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia em pneus dos veículos e máquinas que compõe a frota do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 071/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade. - Determino a revogação Processo Administrativo nº 046/2024 - Pregão nº 038/2024. - - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da

licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma

ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 039/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de mpresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Escola Municipal Dona Leopoldina, situada na Rua Cruz Alta, 609, Centro, no Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024 no sitio eletrônico www.bll.org. -Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. -Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 300/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
	VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	CONTADOR	13/11/2024 à 13/12/2024	16/12/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia. Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 PREGÃO Nº 044/2024 – ELETRÔNICO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de extintores novos, recargas, mangueiras novas, testes hidrostáticos e suprimentos para combate a incêndio, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 079/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade. - Determino a revogação Processo Administrativo nº 055/2024 — Pregão nº 044/2024. - - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da

licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 045/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para locação de itens que irão compor decoração natalina, incluindo serviço de instalação, a ser instalado em diversos pontos do município de Quatro Pontes para as festividades alusivas ao Natal 2024, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.- Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 29 de novembro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 29 de novembro de 2024 no sitio eletrônico <u>www.bll.org</u>. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de

JOÃO INACIO LAUFER

Prefeito

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo PORTARIA N.º 041/2024

DATA: 08 de novembro de 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a baixa de bens pertencentes ao Patrimônio da

O Diretor Superintendente da **EMDUR** — Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de usas atribuições legais e, considerando o resultado do levantamento realizado, que identificou bens que são inservíveis que já não fazem mais parte do Patrimônio desta empresa. Resolve:

Art. 1º - Ficam baixados do patrimônio da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, os seguintes bens:

01.01.030843-00 Monitor LG 19,5" 20M35PD-M 904SPDTOA306 - 904SPCAOA -

01.01.030846-00 Monitor LG 19,5" 20M35PD-M 904SPDTOA306 - 904SPCAOA - 01.01.030909-00 Monitor LG 19,5" 20m35dp m

01.01.030910-00 Monitor LG 19.5" 20m35dp m 01.01.030911-00 Monitor LG 19,5" 20m35dp m 01.01.030911-00 Monitor LG 19,5" 20m35dp m 01.01.030917-00 Monitor LG19,5" 20M35PD M

01.01.030918-00 Monitor LG19.5" 20M35PD M

01.01.030924-00 Monitor LG 19,5" 20M35DPM 01.01.030933-00 Monitor 23" FHD23MB35PHLG 01.01.030934-00 Monitor 23" FHD23MB35PHLG

01.01.030942-00 Monitor LG 19,5" 20m35PH VGA 01.01.030944-00 Monitor LG 19,5" 20m35PH VGA 01.01.030959-00 Monitor LG 19,5" 20M35ph

01.01.030961-00 Monitor LG 19,5" 20M35ph 01.01.030993-00 Monitor LG 19,5" 20M35PH VGA HDMI 01.01.030995-00 Monitor LG 19,5" 20M35PH VGA HDMI 01.01.031000-00 Monitor LG 19,5" 20M35PH VGA HDMI

01.03.030744-00 Monitor LED 19,5" LG 20EN33SS WIDESCREEN PPB 01.03.030750-00 Monitor LED 19,5" LG 20EN33SS WIDESCREEN PPB 01.03.030878-00 SWITCH HP ARUBA 24 PORTAS JL381A

01.03.03081-00 SWITCH 20P 10/100/1000+4 COMBO GER L2 SMC8024L2 01.01.030920-00 Microcomputador LENOVO SFF V530S SPE04RYMG 01.01.030998-00 Microcomputador LEN000OVO SFF V530S SPE05JPNN

01.03.000026-00 Microcomputador tipo 2011 01.03.000041-00 Microcomputador *MI* PERSON. tipo IV 01.03.030741-00 Microcomputador Processador CPU R2

01.03.030743-00 Microcomputador Processador CPU R2 01.03.030749-00 Microcomputador Processador CPU R2 01.03.030808-00 Microcomputador AIO TIPO I C/SOFTWARE OFFICE 2013

01.03.030885-00 Microcomputador LENOVO M710Q TINY I5/4GB/500GB/W10P C/ Monitor 19.5"

01.05.030806-00 Microcomputador DESKTOP tipo II / 2016 01.05.030807-00 Microcomputador AIO tipo I - 2016 C/ SOFTWARE OFFICE 01.03.000016-00 Servidor IBM 2582EMP X3100 M4

10.10.10.30950-00 Impressora Laser Mono HL 1202 BROTHER
01.03.030816-00 Impressora MULT LASERJET PRO M426FDW PPB
01.03.030869-00 HD externo portátil 6TB USB 3.0 SEAGATE

01.06.000094-00 Mesa 160 C/3 gavetas 3160 Cor bege/preto 519

01.06.000131-00 Mesa 160X70 03 gavetas 01.04.00001-00 Mesa estação de trabalho em L de 25 MM c/ gaveteiro 01.05.030875-00 Forno Micro-ondas 30L 110V

01.06.000003-00 Balção Della 1.20 BR CFF 01.06.000022-00 Fogão DAKO 4 BOCAS

01.06.000037-00 Balcão com 3 portas 01.06.000096-00 Refrigerador CONSUL 293 Lts CRA 30 A-30088 Art. 2º - Fica o setor de contabilidade, da Diretoria Financeira, autorizado a dar baixa dos bens do

que trata esta portaria, no Balanço Patrimonial da EMDUR – Empresa Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, relativo ao exercício de 2024.

ASCÂNIO IOSÉ BUTZGE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Diretor Superintendente da EMDUR, em 08 de novembro de 2024.

SPE04RYMD



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Despacho de Anulação do Processo Licitatório por razões de Vicio de Legalidade. Legalidade.

O Prefeito Municipal de Missal/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no seu artigo 71, inciso III, resolve ANULAR em todos os seus termos, o Concorrência Eletrônica sob nº 013/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECINHENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NICLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116059/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMA TATAPU MAIS QUE ENERGIA, sendo que foi constatado exigências conflitantes núem 1.2.2, sendo as seguintes: "Inciso II. Garantia de produção: mínimo de 20 anos 80%" e "Inciso V. Garantia linear de

sendo as seguintes: "Inciso II. Garantia de produçao: Inilitinio de 20 artis o 0º0 e Inciso V. Garantia linear de performance: mínima de 87,4% em 30 anos", onde, após as razões mencionadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de acordo com o PARECER JURÍDICO, decide-se pela **ANULAÇÃO** do processo.

Missal (Pr), 14 de Novembro de 2023. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº 619/2024

MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DE PORTÃO OCOÍ.

CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO DOS EQUIPAMENTOS NOVOS CONFORME SEGUE:
01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, CAPACIDADE 10.000 LITROS, MARCA
SCHEMAQ, MODELO JUMBO 10.0, COR PRETO BEM PATRIMONIAL Nº20.394.
A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO. 07 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº 625/2024

MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS LINHA SÃO JOSÉ.
CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO DOS EQUIPAMENTOS NOVOS CONFORME SEGUE:
01 (UM) DISTRIBUIDOS DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, CAPACIDADE 8.000 LITROS, MARCA
SCHEMAQ, MODELO JUMBO 19 M1000359, COR PRETO. BEM PATRIMONIAL Nº20.296.
A CESSÃO DE USO DE FORMA GATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO.
08 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM LOCAÇÃO AO CONTRATO Nº 391/2021 TERMO DE DISPENSA Nº041/2021 MUNICÍPIO DE MISSAL

LICITAÇÃO PARTES J.N DE CAMARGO MANUTENÇÕES-ME, CNPJ Nº 09.274.231/0001-68

DATA

J.N DE CAMARGO MANUTENÇOES-ME, CNPJ № 09.274.231/0001-68
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CAFÉ ONIX + SOLÚVEL
NÚMERO DE SÉRIE 292, PARA SER UTILIZADA NO PAÇO MUNICIPAL.
SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MODELO ÔNIX+ SOLÚVEL SÉRIE 292 POR 01(UMA) MÁQUINA ÔNIX+ SOLÚVEL SÉRIE 2473 SENDO VALOR DO EQUIPAMENTO DE R\$11.800,00 (ONZE
MIL E OTTOCENTOS REALS).
14 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ETRÔNICO № 107/2024 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔN locação de enfeites de natal, a serem colocados na praça Eugênio Schneiders,

OBJETO

LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL, A SEREM COLOCADOS NA PRAÇA EUGÊNIO SCHNEIDERS, PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA DOM GERALDO SIGAUDI, LAGO MUNICIPAL, COMINIDADE DE VISTA ALEGRE, DISTRITO DE DOM ARMANDO E DISTRITO DO PORTÃO DO OCOÍ, PARA O "NATAL LUZ 2024", DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº OLIZ/2024.

JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO LIDA 72.074.396/0001-22 628 R\$ 147.643,20 DURAÇÃO ATÉ DIA 08 DE JANEIRO DE 2025

DOTAÇÕES

10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO EVENTOS OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

23720 E ORGER CONVALTISE TRATADO DE TANDILIBRACTONIA

03770 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL 03775 E 01045 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 03775 EA 01405 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Câmara Municipal de Quatro Pontes Estado do Haraná

Publicações Legais



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização da migração de dados para o Sistema Transparência, referente informações dos Empenhos, Liquidações, Ordens de Pagamento e Receitas Previstas e Arrecadadas, que contemple os anos de 2013 a 2023, do Poder Legislativo Municipal de Quatro Pontes.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 009/2024-Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 e Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: RS 12.00.000 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, com início no dia 14 de Novembro de 2024 e término em 12 de Julho de 2025.

2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, com inicio no dia 14 de Novembro de 2024 e término em 10 de Setembro de 2025.
Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2024.
PEDRINHO ALOISIO TONELLI

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TRETER

Data: 11/11/2024 Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais

com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue: PERÍODO DE CARGO NOME GOZO RETORNO MARCELO ADRIANO DIRETOR DE 11/11/2024 à

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

11/12/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÓNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios e lanche pronto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. Valor máximo: R\$ 122.296,75 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

valut mariniu. Na 122.291,10 (centro 4 millo 3 de decembro de 2024.

Data da sessão: 02 de dezembro de 2024.
Horário: 14/h00 (Horário de Brasilia-DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasili (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 18 de novembro de 2024.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mill initerações poderáfordoiguaçu.pr.gov.br. mail <u>licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 301/2024 Data 13/11/2024

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
JHEFFERSON MATHEUS DALLA COSTA	1.****-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024

RENATO TONIDANDEL

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 62/2024

FORMA ELETRÔNICA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços continuados de manutenção nas máquinas e equipamentos pesados, que compõem a frota da EMDUR, com peranticação las maquinas excupamentos pesavos, que comporta a trota da Estador, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo mecânica em geral, auto vidros em geral, lubrificação, radiador, sistema hidráulico, retífica de motor, funilaria, pintura, tapeçaria e

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2024 ATÉ 08:00 HORAS INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2024 ÀS 09:00 HORAS.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa do Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378 8000 - E-mail: admlicita@emdur.com.br e licital@emdur.com.br.

> Toledo/PR, 14 de novembro de 2024 ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 302/2024

Nomeia o servidor efetivo a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI**, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.***.***-80 SESP/PR e inscrita no CPF sob Nº 020.***.***-36, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo FC2 do quadro de níveis disposto na Lei Nº 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2004. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDE

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

12/12/2024

CONTRATO N°. 879/2024 – DISPENSA N° 091/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SCHLENDER & CIA LTDA - CNPJ: 02.489.000/0001-22.0BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA DO SETOR DE ENCAMINHAMENTO, NO CENTRO DE SAÚDE MARIA LUIZA SOARES, DE ACORDO COM PROJETO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 6,000,00 (SEIS MIL REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31/12/2024, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 14 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) - COMPLEMENTAR AO PREGÃO 60/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR de Abertura R\$ 296.651,30. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 02/12/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 02/12/2024 às 09h00min do dia 02/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 02 de dezembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 07 de Novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 874/2024 – PREGÃO Nº 166/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: RENATO PIEREZAN 0733109869 - CNPJ: 42.410.109/0001-47.0BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE EVENTOS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. VALOR: R\$ 30.060,34 (TRINTA MIL E SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVICOS. MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE Palotina, 12 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 606/2024

Pelo presente Termo Aditivo de Supressão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa CARTÓRIO REG TÍTULOS E DOCUMENTOS E P JURIDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.669.991/0001-97, Inscrição Estadual nº. Isento, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1154, Centro, na cidade de estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-1267, representado neste ato pela Sra. NAIR BONISSONI EMPINOTTI, titu portadora da cédula de identidade nº 1.022.002-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 407.458.489-15, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE 093/2024, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE PALOTINA, PALOTINA CARTORIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA - A FIM DE REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS), EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE EMOLUMENTOS VIGENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2024 com a supressão no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde ao valor total do contrato, devido a tramites internos nos termos do Art. 124 e seguintes, conforme memorando Nº 2.861/2024 da Secretaria Municipal de Administração e jurídico anexo ao processo. Palotina, 14 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 709/2021.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.533.772/0001-66, estabelecida à Rua 03 nº 800, Quadra C6, Lote 73/75, Sala 404 e 408, Edif Office Tower, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 14.115-050 Fone: (62) 3921-0055/ (62) 3291-2407, E-mail: contato@cilia.com.br, representada neste ato pelo Sr. JAIME VICENTE DA SILVA NETO, procurador, portador da cédula de identidade n.º 4391639 DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 965.479.361-04, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de c Goiás, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE 121/2021, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS "SISTEMA CILIA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 709/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 20 de novembro de 2024 e encerrando em 19 de novembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços, conforme Memorando nº 5.499/2024 da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (Aditivo nº 06): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 709/2021, o mesmo sofrerá reajuste conforme proposta da contratada, passando de R\$ 6.531,87 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 5,900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme Memorando 5,499/2024, parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 12 de novembro de 2024.



Município de Pato Bragado

(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 618, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº 618 - Ashura a rescrictin de contrato de trabalho por prazo determinado de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA N.º 619, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 620, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024//PROCESSO NO LC Nº 151/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aves natalinas e doces variados, destinados à distribuição gratulta em festividades natalinas, P\$coa, abtividades pedagóçies, culturals e outras datas comemorativas ao longo do ano, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. EMPRESA VENCEODRA: DIENNIFER VANESA HOFFRANNI TDA

VALOR GLOBAL: R\$ 11.197,65 (onze mil cento e noventa e sete reais sessenta e cinco centavos)//LOTES: 02; 03; 07 613 EMPRESA VENCEDORA: AUGUSTO BIANCHETTI

VALOR GLOBAL: R\$ 61.717,47 (sessenta e um mil setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)//LOTES:

04; 05; 06; 08; 09; 10 e 11 LOTE DESERTO: 01 e 12

HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 086/2024//PROCESSO NO LC Nº 150/2024

EMPRESA VENCEDORA: C SPIES LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 481.220,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais)

LOTES: 01, 11, 13 e 19.

EMPRESA VENCEDORA: PIOVESAM & SELZLER LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 139, 506, 60 (cento e trinta e nove mil, quinher
LOTES: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 15, 21, 22, 23, 24.

EMPRESA VENCEDORA: DIENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.050,40 (seis mil, cinquenta reais e quarenta centavos) **LOTES:** 03, 10, 14, 16, 17, 18 e 20.

REPUBLICAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.
(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)
DESCRIÇÃO DO DISETO: Chamarento Fúblico consiste no credenciamento de empre de serviços de Exames Laboratoriais para os municipis do Município de Pato Bragado.
FORMECEDOR: LABORATORIO ANALAB LIDA - CAPPS so nº 03.558.06/4001-65. VALOR GLOBAL: Até R\$ 638.247,65 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através da Licitação Modalidade Chamamento Público n.º 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024128/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

LICTAGO: INEXIGIBILIDADE DE LICTAGÃO NO POLZ/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPI 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUBE - ME – CNPI: 04.521.286/0001-01
OBIETO: Contratação de serviços de Assistência Médico Veterniaria junto as Propriedades rurais do Município de Pato Bragado, coordenada pela Servetaria Municípia de Agricultura, Pecuriaria e Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R. 5.244.290,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 13/11/2025

CONTRATO № 2024129/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 043/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO — CNP 19.5.719.472/0001-05
CONTRATAO. ZAMON AGROPECURBA ILDA — CNP 19.5.719.472/0001-04
OBLETO: Contratação de serviços de Assistência Médico Veterinária junto as Propriedades rurais do Município de Pato Bragado, coordenada pela Secretaria Municípai de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: SZ 442.9000 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 13/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 2023223/2023

TILITAÇÃO: INSKIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

CONTRATA ME: MUNICÍPIO DE PATO BRACADO - CNPI 95.719.472/0001-05

CONTRATA MO: SOCICIDADE BENEFICIENTE LAB RELBEM - CNPI 97.6.883.370/0003-48

DEFENDAÇÃO - CONTRATAÇÃO - CONTRAÇÃO - CNPI 95.000 - CNPI 97.000 - CNPI OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2024117/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI - CNPJ 24.811.536/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto d OBIETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concetuação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade ea veclucias e demais meios de divulação, com o objetivo de dar publicidade esta ações, programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os municípes informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercicio da cidadania, directonando as divulgações junto aos órgãos de impresa com daragetica e audiencia no Município de Pato Bragado — PR.

TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO № 2024105/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 035/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: CODERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL – CNI: 81.584.278/0010-46

OBIETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios da agricultura fa
alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Braga

OBIETO ADITADO: APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2024

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICTIAÇÃO N° 098/2024

Ofício n° 488/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RHW-6138, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: RS 916,54 (NOVECENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), DESPACHO: RATÍFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 098/2024, ANEXO. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÎNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSFARDÊNCIA E NO NATIFICO OCCUMENTO NA ÎNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSFARDÊNCIA E NO NATIFICO DE LE ESTÂNDICO DE MUNICÍPICO. TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Oficio n.º 455/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0131197.000000, DO VEICULO HYUNDAI HB20 PLACA BEW-3118, CHASSI: 9BHCP41AAMP124689, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AO VALOR ESTIMADO DE RS 185,00 (CENTO E OITENTA CINCO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 122/2024, anexo. Em 14 de Novembro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 097/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 §
2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÂ
CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA
LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO
DE IMPRESSÃO DE CARTILHA DE TUTELA RESPONSÁVEL MODELO DE UMA ÚNICA CARTILHA. CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGROMEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE. VALOR ESTIMADO: R\$. 1,785.00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.18.541.0016.2093 - MAN. DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.0.000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). CNAE: 1813-0/01 PALOTINA, 14 DE
NOVEMBRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA
DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 070 de 14 de novembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E : Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 3.088,65 (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ao vereador Rodrigo Ribeiro para viagem à Brasília, para participar do evento "Seminário Novos Gestores 2025-2028", nos dias 24 a 27 de novembro de 2024. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria,

deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público. CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA Thago Henrique Linares Mostachio Eurico Fernandes Barbosa 1º Secretário Presidente 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 1174/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, 76.208.487/0001-64, com endereco à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n' 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CÓRREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0020-76, Inscrição Estadual nº 10120972-51, com sede à João Negrão, nº 1251, Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP nº 80.230-150, Fone: Fone: (41) 3003-0800, email: contratos comerciais@correios.com.br, representado neste ato pelo SR. SILVIO PRUDENTE DE MELO, Chefe da seção de contratos comerciais, portador da cédula de identidade nº. 27.713.989-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 264.239.398-45, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE 180/2023, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS "CORREIOS" - PACOTE BRONZE 1, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTA MUNICIPALIDADE a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 1174/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, inciso I, iniciando em 21 de novembro de 2024 e encerrando em 20 de novembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade na rot, indisol, indisol, inclando du 2024 e decentando de 2024 e de lovembro de 2024 e de lovembro de 2024 e de Serviços dos serviços, conforme Memorando nº 3.501/2024 da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (Aditivo nº 02): Referente ao valor pago ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 1174/2023, o mesmo permanecerá inalterado em 88 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme Memorando 3.501/2024, parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 07 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 254/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o

Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municípal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.340/0001-90, Inscrição Estadual nº 90850018-06, com endereço a Rua Santa Catarina, nº 407, centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, no estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e-mail: contato@primeemp.com.bt, telefone: (45) 3254-7934, neste ato representada pelo Sr. DJONATHAN HUBERT MMOHR GRAMS, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9186849-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 072.906.959-17, residente e domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE COM A ÚTILIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ), EM DIVERSAS ESTRADAS MUNICIPAIS (KD'S), COM 26.035,00 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 148.346,50 METROS QUADRADOS, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO PROJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 07): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 254/2024 por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 13 de Janeiro de 2025 e encerrando em 13 de março de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos servicos, conforme Memorando Nº 5.531/2024 da Contratada, parecer fiscal e jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 606/2024, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 093/2024, OUE ENTRE SI

CEEEEBICKING MCCCICITO DET REGITALE TEMPRESA CHATORIO REGITA CEO E DOCCIMENTOS E 1 VORIBICA:							
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA							
CNPJ/MF: 76.208.487/0001-64 RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL							
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON Nº: 898		BAIRRO: CENTRO					
FONE: 44-3649-7800/7838	CIDADE: PALOTINA		UF: PARANÁ	CEP: 85950-000			
REPRESENTANTE LEGAL: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI							
CPF: 369.293.959-00	RG: 1.182.771-3 SSP-PR						
CONTRATARA							

CARTÓRIO REG TÍTULOS E DOCUMENTOS E P JURIDICA CNPJ: 78.669.991/0001-97

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas nº 1154

CIDADE: Palotina FONE/FAX: (44) 3649-1267 As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato de Prestação de Servicos nº 606/2024. cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE PALOTINA, PALOTINA CARTORIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA - A FIM DE REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS), EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE EMOLUMENTOS VIGENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE, com amparo no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021., mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Serviços nº 606/2024, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa CARTÓRIO REG TÍTULOS E DOCUMENTOS E P JURIDICA, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.Cláusula Segunda — Da Rescisão: A partir da data de publicação, fica rescindido o contrato de Serviços em epigrafe, por conseguinte, o Município e a Contratada ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem o referido contrato tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria de Administração através de um Termo de Rescisão Bilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 14 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE

ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO